

PORTARIA Nº. 3423/2010-DG/CDRH, DE 10.09.2010.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria 3368/2010-DG/CDRH, que homologou o resultado final da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, referente ao Estágio Probatório de servidores deste Departamento, os dados dos servidores conforme abaixo especificados.

SERVIDOR	Onde se lê	Leia-se
DENISE DA COSTA SANTOS	17.01.07	15.01.2007
MÁRCIO ANDRÉ MONTEIRO GAIA	01.10.07	01.02.2007
NILCE CONCEIÇÃO ALVES SUDO	22.02.07	22.05.2007

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

Diretora Geral.

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 156932**

Errata da Publicação Nº 154549

Portaria: 3282/2010

Objetivo: A fim de realizar ações de fiscalização, visando a fluidez do trânsito nas vias locais por ocasião do feriado da semana da Pátria.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Salinópolis/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572022231/Antonio Carlos da Cunha Figueiredo (Agente de transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 08/09/2010

571986181/Eduardo Valério Amaral Cavalcante (Ag. de transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 08/09/2010

571987101/Emerson da Silva Maués (Agente de transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 08/09/2010

541844492/Idenil Rocha de Almeida (Ag. de transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 08/09/2010

572149991/Klécio de Tarcio Brito Pereira (Ag. de transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 08/09/2010

32682171/Maria Alice da Costa Silva (ADM) / 7.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 08/09/2010

541879873/Maria de Lourdes Ferreira Batista (Agente de transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 08/09/2010

571932742/Nei Eduardo Trindade do Rosário (Ag. de transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 08/09/2010

572148921/Pedro Afonso Rey Guimarães (Agente de transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 08/09/2010

572020521/Soraia Selma Andrade Cardoso (Ag. de transito) / 7.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 08/09/2010<br

Ordenador: VÂNIA DE NAZARE MATOS DA CUNHA

PORTARIA Nº 3404/2010-DG/PROJUR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 156967**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 14/2010 encaminhado pela Comissão de PAD instituída pela Portaria nº 1865/2010 - DG/PROJUR;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 220, §1º e §2º da Lei nº 5.810/94;

CONSIDERANDO que a acusada no processo nº 2006/262169, devidamente citada, não apresentou defesa no prazo legal;

RESOLVE:

I – Designar a servidora IARA FERNANDES DOS SANTOS DA SILVA, Assistente Administrativa, matrícula nº 571939861, para exercer a função de defensora dativa no processo administrativo disciplinar instaurado sob o nº 2006/262169 que tem como indiciada a servidora Rosalina de Lourdes do Carmo Nascimento, ASA-03, matrícula nº 3263762-1.

II – Coferir o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa escrita, contados da data da intimação pessoal da defensora nomeada.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral, 10 de setembro de 2010.

ROSYMARY NEVES TEIXEIRA

DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 3454/2010-DG/DUR/RENACH**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 156536**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS UNITRAN LTDA, CNPJ Nº 04.851.845/0001-41, junto a este Órgão;

CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR o registro de credenciamento do CFC AUTO ESCOLA UNITRAN (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 2660, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ ou prática de direção veicular a candidatos e condutores, com atuação no município de CASTANHAL/PA, em tudo observada a legislação em vigor.

Art. 2º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 14 de setembro de 2010.

ROSYMARY NEVES TEXEIRA

Diretora Geral

PORTARIA Nº 3452/2010-DG/DUR/RENACH**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 156542**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CASTANHAL LTDA, CNPJ Nº 03.987.307/0002-05, junto a este Órgão;

CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR o registro de credenciamento do CFC AUTO ESCOLA CASTANHAL (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 1106, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ ou prática de direção veicular a candidatos e condutores, com atuação no município de SANTA IZABEL/PA, em tudo observada a legislação em vigor.

Art. 2º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 14 de setembro de 2010.

ROSYMARY NEVES TEXEIRA

Diretora Geral

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 156976**

Portaria: 3425/2010

Objetivo: A fim de acompanhar as equipes de fiscalização durante o desenvolvimento de suas atribuições funcionais, naquele municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Breu branco/PA - Brasil

Tailândia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

51695933/Waldir Fernando Accarino Grobério (Ag. Trânsito) / 14.5 diárias (Completa) / de 10/09/2010 a 24/09/2010<br

Ordenador: VÂNIA DE NAZARE MATOS DA CUNHA

PORTARIA Nº 3453/2010-DG/DUR/RENACH**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 156546**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa G. B. DE SENA AUTO ESCOLA - ME, CNPJ Nº 83.916.783/0001-85, junto a este Órgão;

CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art. 1º RENOVAR o registro de credenciamento do CFC VITÓRIA'S (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 455, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ ou prática de direção veicular a candidatos e condutores, com atuação no município de TUCUMÃ/PA, em tudo observada a legislação em vigor.

Art. 2º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 14 de setembro de 2010.

ROSYMARY NEVES TEXEIRA

Diretora Geral

PORTARIA Nº 3355/2010-DG/PROJUR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 156548**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometem determinadas infrações de trânsito ou atingem a contagem de vinte pontos, nos prontuários de suas Carteiras Nacionais de Habilitação, no período de doze meses;

CONSIDERANDO que tramitou neste Departamento os processos administrativos protocolados sob os números 2010/110767, 2010/77342, 2010/49653, 2009/153115, 2008/499750, 2010/110427, 2010/84164, 2010/110423, 2010/96803, 2010/96792, 2010/96775, 2010/7294, 2010/7007, 2010/104698 e 2010/139717.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data do efetivo recolhimento das CNH's no setor competente, deste Departamento.

CONDUTORES	PRONTUÁRIO	ARTIGOS RELACIONADOS	PRAZO DE SUSPENSÃO
ALVARO FRANCISCO DA SILVA	20415858	Art. 261 § 1º do CTB	02 MESES
ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA	1058375004	Art. 261 § 1º do CTB	03 MESES
ARISTEU XIMENES DE ALBUQUERQUE	844206	Art. 244, I do CTB	02 MESES
FERNANDO OLIVEIRA HENRIQUES JUNIOR	85885849	Art. 261 § 1º do CTB	01 MÊS
FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	3047183189	Art. 261, § 1º do CTB	02 MESES
IVAN MAGNO MELO	26313080	Art. 261, § 1º do CTB	03 MESES
KELSON BALIEIRO SANTANA	758822291	Art. 261, § 1º do CTB	02 MESES
LOURIVAL DE MOURA SIMOES DE FREITAS	410071794	Art. 261, § 1º do CTB	02 MESES
MARCOS ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS	1191149313	Art. 244, I do CTB	02 MESES
MARCOS ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS	1191149313	Art. 244, I do CTB	02 MESES
MARCOS ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS	1191149313	Art. 244, I do CTB	02 MESES
RAIMUNDO NONATO BRITO DE OLIVEIRA	2665293390	Art. 244, I do CTB	01 MÊS
RUCIVAL ROSA DE CASTRO	8449106	Art. 261, § 1º do CTB	07 MESES
VANDICK JOSE DE OLIVEIRA LIMA	3597661828	Art. 261, § 1º do CTB	02 MESES
VICENTE DE PAULO DA CONCEIÇÃO COSTA	707236700	Art. 261, § 1º do CTB	01 MÊS

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;

Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 4º - DETERMINAR aos Agentes de fiscalização de trânsito que autuem com base no art. 162, II do CTB, o condutor